



**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Decretos**

**DECRETO N.º 4459**

**De 14 de Dezembro de 2023.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 3841, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64;

**D E C R E T A**

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de Anulação de Dotação no corrente exercício.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO N.º 4465**

**De 28 de dezembro de 2023.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL Nº 3841/2022,

**D E C R E T A**

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verbas do orçamento vigente.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

\*Link para acessar os anexos do Decreto

<https://www.batatais.sp.gov.br/decretos-e-portarias>

**DECRETO N.º 4467**

**De 29 de dezembro de 2023.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL Nº 3841/2022,

**D E C R E T A**

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 295.602,50 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e dois reais e cinquenta centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verbas do orçamento vigente.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS**

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

**PUBLICAÇÕES**

E-MAIL: [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)  
Tel: (16) 3660-3400- Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

**PODER EXECUTIVO**

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito  
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bérnago da Silva – Secretário de Administração  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde  
José Donizete Bocardo Júnior - Secretário De Meio Ambiente  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Cultura e Turismo  
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município  
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

**PODER LEGISLATIVO**

Andresa da Silva Furini – Presidenta  
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente  
1º Secretário- Sebastião Santana Júnior  
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

**ASSINATURA ELETRONICA**

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 03 de Junho de 2024.

2

### CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

\*Link para acessar os anexos do Decreto

<https://www.batatais.sp.gov.br/decreto-s-e-portarias>

#### DECRETO N.º 4468

De 29 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL N.º 3841/2022,

D E C R E T A

Art. 1.º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 4.953.730,00 (quatro milhões e novecentos e cinquenta e três mil e setecentos e trinta reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verbas do orçamento vigente.

Art. 3.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N.º 4469

De 29 de Dezembro de 2023.

Revoga os Decretos n.º 4355 de 19/06/2023, Decreto n.º 4349 de 24/05/2023, Decreto n.º 4305 25/01/2023, e Decreto n.º 4418 26/09/2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

D E C R E T A

Art. 1.º:- Ficam Revogados os Decretos n.º 4355 de 19/06/2023, no valor de R\$

3.500.000,00, Decreto n.º 4349 de 24/05/2023, no valor de R\$ 1.041.314,28, Decreto n.º 4305 25/01/2023, no valor de R\$ 5.000.000,00 e Decreto n.º 4418 26/09/2023, no valor de R\$ 23.290.000,00, Destinado a Suplementar Verba do Orçamento Vigente.

Art. 2.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### LICITAÇÕES E COMPRAS

#### Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos

#### Prefeitura De Batatais Ata Registro de Preços – Pregão Eletrônico n.º 62/23

A Prefeitura Municipal de Batatais torna público nos termos do parágrafo 2 art. 15 da Lei Federal 8.666/93, a relação do item/lote, fornecedor e preço registrado, para prazo de 12 meses a partir de 18.08.2023 e encerramento 17.08.2024. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização viária horizontal em ruas e avenidas, incluindo tintas, tachas e tachões, mão de obra, equipamentos e materiais necessários, de acordo com as especificações constantes no termo de referência; Forn: Tinpavi Indústria e Comércio de Tintas LTDA, Item (ns) 3 e 4, Valor R\$ 75.000,00; Forn: Stillo Sinal Serviços e Sinalização LTDA, Item (ns) 1 e 5, Valor R\$ 367.348,00; Forn: Mega Sinal Engenharia EIRELI, Item (ns) 2, Valor R\$ 19.530,00. Bts, 03.06.2024. Gustavo Domingos Rastelli – Secretário Mun. de Obras, Planejamento e Serviços

#### Secretaria de Educação

#### Prefeitura de Batatais Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico n.º 96/2023

A Prefeitura Municipal de Batatais torna pública, nos termos do parágrafo 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, a relação do item/lote, fornecedor e preço registrado, para prazo de 12 (doze) meses a partir de 28.11.2023 e encerramento 27.11.2024. Objeto: aquisição de kits de material escolar destinados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino; Fornecedores: “Alea Comercial Ltda” – Lotes 1 e 2, Valor Total: R\$ 726.000,00; “Maria do Carmo Christoforo EPP” – Lote 3, Valor Total: R\$ 103.000,00. Batatais, 03.06.2024. Victor Hugo Junqueira – Secretário Municipal de Educação.

#### Secretaria de Administração

#### Prefeitura de Batatais Aviso de Adjudicação e Homologação – Pregão Eletrônico n.º 30/2024

Leva-se ao conhecimento de interessados que no tocante ao Pregão Eletrônico nº 30/2024 foram adjudicados às empresas: “Leandro Cesar do Carmo” os itens 1, 2, 3, 4 e 5, no valor total de R\$ 746.508,50; “Panificadora e Confeitaria R. S. Ltda” os itens 6 e 7, no valor total de R\$ 212.755,20, nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que recebeu o nº 30/2024, objetivando a contratação de serviços para fornecimento de produtos do gênero alimentício consistente em refeição acondicionada em pista quente, lanches e marmix, para suprir as necessidades do corpo de bombeiros, casa de acolhimento e secretarias da administração, esportes e lazer, obras, planejamento e serviços públicos. Batatais, 03.06.2024. Vinicius Bérnago Silva – Secretário Municipal de Administração.

#### Prefeitura De Batatais Ata Registro de Preços – Pregão Eletrônico n.º 65/23

A Prefeitura Municipal de Batatais torna público nos termos do parágrafo 2 art. 15 da Lei Federal 8.666/93, a relação do item/lote, fornecedor e preço registrado, para prazo de 12 meses a partir de 16.08.2023 e encerramento 15.08.2024. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado tipo split, janela e piso teto para diversas secretarias do município; Forn: MF Refrigeração, Itens 1 e 2, Valor R\$ 68.032,14. Bts, 03.06.2024. Vinicius Bérnago Silva – Secretário Municipal de Administração.

#### Secretaria de Cultura e Turismo

#### Prefeitura de Batatais Aviso de Adjudicação e Homologação – Pregão Eletrônico n.º 28/2024

Leva-se ao conhecimento de interessados que no tocante ao Pregão Eletrônico nº 28/2024 foi(ram) adjudicado(s) à(s)

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 03 de Junho de 2024.

3

empresa(s): "Murilo Teixeira Rufino - ME" o(s) lote(s) 1, no valor total de R\$ 63.129,00; "Luiz Antônio Peixoto Franca EPP" o(s) lote(s) 3, no valor total de R\$ 68.700,00; "Ferrari Comércio Promoções e Eventos Ltda" o(s) lote(s) 4, no valor total de R\$ 63.300,00. Conforme consta nos autos, não houve proposta aceita no(s) lote(s) 2, que deverá ser adquirido em outro processo licitatório, nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2024, objetivando a prestação de serviços de locação de painéis de led e transmissão simultânea, monitoramento, palco Geospace, equipamentos de som P.A. completo e iluminação para a 47ª Festa do Leite de Batatais, 03.06.2023. Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

### Secretaria de Assistência Social e Cidadania

#### **Prefeitura de Batatais** **Extrato de Prorrogação de Contrato –** **Dispensa de Licitação nº 31/2020-4**

Locatário: Prefeitura Municipal de Batatais;  
Locadores: Vladimir Luiz Guidetti e Aparecida Auxiliadora Tonetti Guidetti;  
Valor: R\$ 2.330,96 mensais; Assinatura: 24.04.24; Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Dom Bosco nº 954, para funcionamento da casa de acolhimento "Moisés de Oliveira"; Vigência: 12 (doze) meses. Bts, 03.06.2024. Fernanda Cristina

Robes Girardi – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

### SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E  
BARRACAS DE VARIEDADES NO 3º  
ARRAIÁ DE SÃO JOÃO DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE BATATAIS

Clique no link abaixo para acesso ao  
edital completo.

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/EditaIPracaAlimentaçãoArraiá.pdf>

#### RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES QUE APRESENTARAM PROPOSTAS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – SMCT.

Em conformidade, com o item 4.5.1 do  
Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO

SMCT Nº 004/2024, visando à obtenção de Proposta de Intenção das Organizações da Sociedade Civil - OSC, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, para a realização do "II Festival de Teatro de Batatais "Mônica Vilani", por meio da celebração de Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público a relação de instituições que apresentaram propostas.

1 – Espaço Cultural e Educacional Fernando Faro – CNPJ: 24.172.644/0001-25

**Batatais, 03 de junho de 2024.**  
**Orion Francisco Marques Riul Júnior**  
**Secretário Municipal de Cultura e**  
**Turismo**

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

#### Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais  
Site: [www.camaramunicipalbatatais.sp.gov.br](http://www.camaramunicipalbatatais.sp.gov.br)



### CONVITE

O Poder Legislativo Batataense tem a honra de convidar para a solenidade a ser realizada no próximo dia **07 de junho de 2024**, às **19h30min**, na Sala das Sessões "Dr. Altino Arantes", desta Câmara Municipal, ocasião em que será entregue o Título de "**Cidadão Benemérito**", ao Ilustríssimo Senhor **Percival Santo Baviera**, concedido através de proposição apresentada pelo Vereador Sebastião Santana Junior.

Vossa presença é indispensável para o coroamento e brilho da solenidade.

Atenciosamente,  
**Andresa da Silva Furini**  
Presidente

Endereço: Praça Dr. Washington Luís, 01 - Centro - Batatais/SP

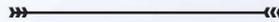


# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 03 de Junho de 2024.

4



### CONVITE

O Poder Legislativo Batataense tem a honra de convidar para a solenidade a ser realizada no próximo dia **06 de junho de 2024**, às **19h30min**, na Sala das Sessões "Dr. Altino Arantes", desta Câmara Municipal, ocasião em que será entregue o Título de "**Cidadão Benemérito**", ao Ilustríssimo Senhor **João Paulo Firmino Pereira**, concedido através de proposição apresentada pela Vereadora Marcela Cordeiro Gaspar.

Vossa presença é indispensável para o coroamento e brilho da solenidade.

Atenciosamente,  
**Andresa da Silva Furini**  
Presidente

*Endereço: Praça Dr. Washington Luís, 01 - Centro - Batatais/SP*

